

NORMA COMPLEMENTAR Nº 006/2025

Altera o Parágrafo Único do artigo 5º da Norma Complementar nº 001/2024, publicada no DIO de 23/08/2024, que regulamenta as diretrizes gerais do Centro de Controle Operacional (CCO), responsável pelo Monitoramento contínuo do Sistema Rodovia do Sol que compreende a Ponte Deputado Darcy Castello de Mendonça - Terceira Ponte - a Rodovia ES-060 e o Contorno de Guarapari até o Trevo de Meaípe e da Ciclovía da Vida anexa à Terceira Ponte.

O Diretor Presidente da Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - Ceturb/ES, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições das Leis Complementares n.º 876 e 877, ambas de 14/12/2017, nº 1060, 15 de dezembro de 2023, e no Contrato de Programa SEMOBI nº 2024-000013.35101.01, que delegou a gestão do Sistema Rodovia do Sol à Ceturb/ES; e Considerando o artigo 17, da Lei Complementar nº 380/2007 (com a alteração da Lei Complementar nº 1.060/2023); Considerando os itens 2.2 e 3.2, do Convênio SEMOBI nº 001/2024; Considerando o item 2.2, do Contrato de Programa nº 2024.000013.35101.01, pactuado entre a SEMOBI; Considerando que a Diretoria de Gestão de Rodovias da Ceturb/ES recebe grande quantidade de solicitações de acesso aos documentos, informações e imagens de videomonitoramento relacionados às ocorrências na Terceira Ponte, Rodovia do Sol (ES-060) e Ciclovía da Vida;

RESOLVE:

Art. 1º O Parágrafo Único do Artigo 5º da Norma Complementar nº 001/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo de 23 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º As imagens captadas pelo sistema de videomonitoramento do Sistema Rodovia do Sol somente serão cedidas, divulgadas e/ou disponibilizadas mediante recebimento de comunicação oficial relativa a ordem judicial, ou quando solicitadas pela autoridade policial, visando a instrução de processos judiciais e inquéritos policiais, bem como em casos de interesse público, com autorização prévia do Secretário de Estado e segurança Pública ou quem for designado para representá-lo.

Parágrafo único. A regra estabelecida no caput deste artigo se estende aos documentos, relatórios e demais informações relacionadas às ocorrências registradas e aos atendimentos prestados pelas equipes operacionais, exceto quando se referirem exclusivamente ao titular dos dados solicitados.

Art. 2º A presente Norma Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário pelos prazos estabelecidos para vigência nas próprias disposições normativas.

Vitória, 14 de abril de 2025

MARCELO CAMPOS ANTUNES
Diretor Presidente.

Protocolo 1534380

AVISO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO

O Diretor Presidente da Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e com base nas decisões da Comissão Especial de Julgamento de Recursos de Infrações - COJERI, resolve **INDEFERIR** os recursos interpostos por:

2025-5317C ANA BEATRIZ DE SOUZA DOS SANTOS
2025-92Q9Z VITOR LOUZADA SORIANO DE OLIVEIRA
2025-WJR21 ALEXANDRE LOYOLA VITORIA
2025-0MK24 BEATRIZ DE AZEVEDO DE SOUZA
2025-F6BC2 LAYLA VITÓRIA CABIDELLI DE JESUS

Vitória, 14 de abril de 2025.
MARCELO CAMPOS ANTUNES
Diretor Presidente

Protocolo 1534404

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

PORTARIA Nº 033-S, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei nº 3.043, de 31/12/1975, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, na forma do art. 61 § 2º da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **BRUNO SILVA DA CÂMARA, NF 4774213** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II, Ref. QCE-04**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA.

Vitória, 03 de abril de 2025

FELIPE RIGONI LOPES

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
-SEAMA

Protocolo 1534552

ERRATA REFERENTE A PORTARIA Nº 035-S DE 11 DE ABRIL DE 2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 14/04/2025.

ONDE SE LÊ:

no período de 27/02/2025

LEIA-SE:

no período de 11/04/2025

Protocolo 1534194

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 064, DE 14 de ABRIL de 2025.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, III da Lei Complementar n.º 46/1994 e o art. 17, inciso IX da Lei n.º 10.143/2013,

RESOLVE:

Art.1 Designar a servidora Solange Cardoso Malta Nogueira, número funcional 2923548, Gestora da Remessa de Contratação e os servidores Bruna Araújo Moreira de Oliveira, número funcional 2875942, Talles Batista De Nadai, número funcional